



PREFEITURA
POTIRENDABA

LEI Nº 3.210, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

Altera o artigo 1º, da Lei nº 2.999, de 22 de dezembro de 2020.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI, Prefeita do Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou esta Lei.

Art. 1º - Passa a vigorar com a seguinte redação o artigo 1º, da Lei nº 2.999, de 22 de dezembro de 2020:

"Fica denominado "**JOSÉ AGUILAR**" o ponto de estacionamento de autos de aluguel localizado no Largo Bom Jesus, defronte a Câmara Municipal de Potirendaba, com oito (08) vagas".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Potirendaba, 11 de outubro de 2024.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.


Juliana Nicoletti
Chefe de Gabinete

